DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2148 — Araporã – MG, 04 de Novembro de 2026.

DECRETO Nº 263/2026

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.658/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araporã, composta pelos seguintes membros:

I - Elaine Aparecida Santos Oliveira – Meio Ambiente
II - Fabio Almeida Teixeira - Administração
III - Marcos Antônio de Lima - Administração
IV – Cintia Maria de Jesus Maciel Freitas – Administração
V - Emerson Tizzo - Administração
VI – Rosângela Nogueira Renout – Comunicação, Cultura e Turismo
VII – Sergio Henrique Alves de Castro - Saúde
VIII - Edilaine Aparecida Silva - Saúde
IX - Darci Marques Pires - Educação
X – Fernanda Ferreira de Oliveira Sousa - Assistência Social
XI – Marcelo Rossi de Almeida – Juventude, Esporte e Lazer

XII – Fernando Gomes M. Freitas – Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico
XIII – Bianca Simão Silva – Compras e Planejamento
XIV – Walter Camilo da Silva Neto – Procuradoria
XV – Rafael Batista Silva de Freitas – Obras e Infraestrutura
XVI – Luis Felipe Teixeira dos Santos – Limpeza e Serviços Urbanos

Parágrafo único. Compete à comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, acompanhar e fiscalizar todas as obras, serviços e compras realizados pelos entes da administração pública direta e indireta do Município de Araporã, não tendo direito a gratificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 184/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã-MG, aos 04 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 264/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS A **ADRIANA BORGES CUSTODIO DE FARIA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais e o Diretor do IMPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária com proventos integrais a **ADRIANA BORGES CUSTODIO DE FARIA**, Registro Geral - CPF n. 027.XXX.XXX-69, matrícula n. 1153, no cargo de Professora de Matemática.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R$ 7.571,33
Média Aritmética dos Salários de Contribuição	R$ 5.027,43
Valor do Provento	R$ 5.027,43

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 24 da Lei Complementar Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, reajustado de modo a preserva-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de conclusão do processo de aposentadoria, **04/11/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VINICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA

Decreto nº 265/2026

NOMEIA COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 150/2023 disposto na Seção III Art. 25º §9 e Art. 26º que institui o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação de acordo o Art. 3º do Decreto 287/2025;

Considerando a necessidade da realização da avaliação de desempenho, buscando o reconhecimento e valorização dos servidores, conforme assegura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação no Município de Araporã- Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada Comissão Geral de Avaliação de Desempenho para realizar a avaliação de desempenho e qualificação dos profissionais da Educação de Araporã/MG no período de 23 de novembro a 18 de dezembro de dois mil e vinte e seis, composta pelos seguintes servidores;

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) **André Donizete Martins** – Secretária Municipal de Educação
b) **Kelly Mara de Jesus Correia** – Coordenador Pedagógico

II – REPRESENTANTES SERVIDORES ESTÁVEIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO POR ESCOLA conforme Seção III art. 26:

a) **Dos Professores:**
CEMEI – Antônio Rabelo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2148 — Araporã – MG, 04 de Novembro de 2026.

Titular: Maria Leni da Silva Nunes
Suplente: Valéria Gomes Maciel

CEMEI – Professora Erotildes Silva Menezes
Titular: Renata da Silva Santos
Suplente: Núbia Alves Pereira

EMEI – Lápis de Cor
Titular: Adriana Maria de Carvalho
Suplente: Andréia Rodrigues dos Santos

Escola: Prefeito Wilmar
Titular: Tatiana Ribeiro Barros
Suplente: Maxuelle Marques Fonseca

Escola: Olintha Oliveira Vale
Titular: Flávio Freire da Silva
Suplente: Tissiane de Souza Rodrigues

b) **Dos Especialistas:**
Titular: Regilene Souza Alves
Suplente: Lucely Alves de Faria

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando o **Decreto nº 238/2026** e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Wilson Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 266/2026

"Dispõe sobre o horário de funcionamento e expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal de Araporã, e

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal, art. 18, o que permite ao Município de Araporã/MG gerir seus próprios assuntos, inclusive os relacionados aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da lei Orgânica do Município de Araporã, no qual compete privativamente ao Município dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais, inclusive da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com a manutenção dos prédios públicos municipais, assim como horas extras e afins.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente administrativo será das 7:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, em todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Araporã, incluindo o atendimento ao público, **a partir de 05 de novembro de 2026**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º os serviços essenciais e aqueles que, por sua natureza, exigem funcionamento em horário diferenciado, notadamente:

I – Unidades de saúde, pronto atendimento, transporte sanitário, vigilância em saúde e quaisquer setores indispensáveis à manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Unidades escolares e de educação infantil da rede municipal de ensino, que observarão o calendário escolar e o horário de funcionamento fixados pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais unidades socioassistenciais, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV – Conselho Tutelar;
V – Serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, conservação de vias e logradouros públicos e manutenção da iluminação pública;

VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços de frota e transporte;
VII – Setor de Licitações e Contratações, sempre que necessário ao cumprimento de prazos e à realização de sessões públicas;
VIII – serviços de vigilância e guarda patrimonial;
IX – Outros setores definidos em ato do Prefeito Municipal ou do titular da respectiva Secretaria, mediante justificativa.

Parágrafo único. Os servidores lotados nos órgãos e setores referidos neste artigo cumprirão a jornada de trabalho estabelecida na legislação municipal, conforme escala elaborada pela respectiva chefia.

Art. 3º Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada por meio de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores pelos respectivos órgãos e entidades, de modo a garantir a continuidade e a adequação dos serviços públicos às demandas administrativas ou sociais.

Art. 4º Os servidores que forem convocados para trabalhar após o horário disposto no art. 1º somente terão direito ao pagamento das horas extras caso fique comprovado o serviço extraordinário além das 08(oito) horas diárias.

Art. 5º Compete aos titulares das Secretarias Municipais e às chefias imediatas zelar pelo cumprimento deste Decreto, inclusive quanto ao controle de frequência dos servidores.

Art. 6º O horário de funcionamento estabelecido neste Decreto será amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, nos canais oficiais de comunicação e por meio de avisos afixados nas repartições públicas, com a indicação dos canais de protocolo e atendimento disponíveis.

Art. 7º Este Decreto vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 04 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 267/2026

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Operador de Tratamento de Água e Esgoto, e comprovou que concluiu o Ensino Médio, que corresponde ao nível **A II** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Daniel Paulino Barros, matrícula 7396, ocupante do cargo de Operador de Tratamento de Água e Esgoto, que passa ocupar o nível **A II** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 04 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2148 — Araporã – MG, 04 de Novembro de 2026.

DECRETO Nº 268/2026

*"CONCEDE **PROMOÇÃO** FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Costureira, e comprovou que concluiu o Ensino Médio, que corresponde ao nível A III da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora Srª. Érica de Souza Ribeiro, matrícula 7350, ocupante do cargo de Costureira, que passa ocupar o nível A III na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 04 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269/2026

*"CONCEDE **PROMOÇÃO** FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Vigia, e comprovou que concluiu o Ensino Médio, que corresponde ao nível A III da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Harley Divino do Nascimento, matrícula 7370, ocupante do cargo Vigia, que passa ocupar o nível A III na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 04 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

8ª SESSÃO PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas com quinze minutos de tolerância, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria nº. 006/2026 de 21/05/2026 reuniram-se na sala de reuniões, Srs. SAMARA ALVES DE FREITAS, Sra. DRIELY DA SILVA e Sra. LEILA SOUZA AQUINO, sob a presidência da primeira, para realizar OITAVA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO referente ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO, em caráter permanente**, visando a contratação de prestadores de serviços de saúde, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 27/07/2027. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 23/07/2026 e no Diário Oficial da União em 27/07/2026, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (31/07/2026 – 08h) foram analisados os documentos das empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública (05/08/2026 – 13h) foram analisados os documentos das empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 3ª sessão pública (14/08/2026 – 13h) foram analisados os documentos das empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 4ª sessão pública (01/09/2026 – 14h) foram analisados os documentos das empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 5ª sessão pública (15/09/2026 – 14h) foram analisados os documentos das empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 6ª sessão pública (05/10/2026 – 14h) foram analisados os documentos das empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 7ª sessão pública (22/10/2026 – 14h) foram analisados os documentos das empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 8ª sessão pública foram analisados os documentos protocolados das seguintes empresas: **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE ITUMBIARA,** CNPJ: 02.853.000.0001-60, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 165, Sala 1, Centro, na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 03/11/2026; **INSTITUTO DUARTE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 68.803.730/0001-64, com sede à Rua Rio grande do Sul, nº 289, Centro, na cidade de Pontalina/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 03/11/2026; **MARIA CLARA FARIA BORGES,** CNPJ: 58.750.265/0001-97, com sede à Rua Mário Sidney Francheschi, nº 20, Sala 1, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 03/11/2026; **TATIANA DE PAULA,** CNPJ: 69.165.401/0001-06, com sede à Rua dos Felipes, nº 109, Quadra 07, Lote 05, Bairro Paranaíba, na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 03/11/2026. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação, os membros da Comissão de Contratação, classificou os credenciados na presente sessão de Credenciamento nº 002/2026, ficando assim registrada a classificação:

ITEM	Especificação	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ANATOMIA PATOLÓGICA	CLÍNICA PARTICULAR	
2	ANESTESISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - CLINEST CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE ITUMBIARA

Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

3	ANESTESISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - CLINEST CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE ITUMBIARA
4	ANESTESISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - CLINEST CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE ITUMBIARA
5	CARDIOLOGISTA -	CLÍNICA PARTICULAR	1º - CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE ITUMBIARA LTDA
6	CIRURGIÃO GERAL -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - EAMA CIRURGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
7	CIRURGIÃO GERAL -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - EAMA CIRURGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8	CIRURGIÃO GERAL -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - EAMA CIRURGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
9	DENTISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - RV SERVIÇOS DE SAUDE
10	DENTISTA - 20 HORAS	PSF	1º - ODONTÓLOGOS ITUMBIARA LTDA 2º - RV SERVIÇOS DE SAUDE 3º - **MARIA CLARA FARIA BORGES**
11	DENTISTA PARA PSF - 20 HORAS	PSF	1º - GEFTON ADRIANO DOS SANTOS COSTA 2º- FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA - ODONTOLOGA 3º - BARBARA DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA 4º - ODONTÓLOGOS ITUMBIARA LTDA 5º - RV SERVIÇOS DE SAUDE 6º - **MARIA CLARA FARIA BORGES**
12	DENTISTA PARA PSF - 30 HORAS SEMANAIS	PSF	1º - FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA - ODONTOLOGA 2º - GEFTON ADRIANO DOS SANTOS COSTA 3º - BARBARA DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA 4º - ODONTÓLOGOS ITUMBIARA LTDA 5º - RV SERVIÇOS DE SAUDE 6º - **MARIA CLARA FARIA BORGES**
13	DENTISTA PARA PSF - 40 HORAS SEMANAIS	PSF	1º - FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA - ODONTOLOGA 2º - BARBARA DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA 3º - GEFTON ADRIANO DOS SANTOS COSTA 4º - ODONTÓLOGOS ITUMBIARA LTDA 5º - RV SERVIÇOS DE SAUDE 6º - **MARIA CLARA FARIA BORGES**
14	DERMATOLOGISTA -	CLÍNICA PARTICULAR	
15	DERMATOLOGISTA -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
16	EDUCADOR FÍSICO	ACADEMIA DA SAÚDE	
17	EDUCADOR FÍSICO	ACADEMIA DA SAÚDE	
18	EDUCADOR FÍSICO	ACADEMIA DA SAÚDE	1º - MOVIMENTO & SAUDE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO FISICA LTDA
19	ENDOCRINOLOGISTA -	CONSULTÓRIO PARTICULAR	1º - C.S.G. CLINICA MEDICA LTDA 2º - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ITUMBIARA LTDA
20	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II	1º - CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA 2º - LIDIANA LEITE GUIMARÃES DINIZ 3º - TGF SAUDE & CUIDADOS LTDA 4º- ENFERMEIRAS DE ITUMBIARA LTDA 5º - INSTITUTO DUARTE SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
21	ENFERMEIRO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - SAUDEFARMA LTDA 2º- MARIANA MARTINS SILVA OLIVEIRA 3º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA 4º - B A C SOUZA 5º - RICARDO R DE SOUZA 6º - LIDIANA LEITE GUIMARÃES DINIZ

Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2148 — Araporã – MG, 04 de Novembro de 2026.

			7º - REIS E RIBEIRO ENFERMAGEM LTDA 8º - D A OLIVEIRA ENFERMAGEM 9º - ELISA ALVES CORREA NEIVA 10º - TGF SAUDE & CUIDADOS LTDA 11º - ANDRADE ROSA LTDA 12º- ENFERMEIRAS DE ITUMBIARA LTDA **13º - INSTITUTO DUARTE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**
22	ENFERMEIRO PARA PSF	UBS	1º - MARIANA MARTINS SILVA OLIVEIRA 2º - LIDIANA LEITE GUIMARÃES DINIZ 3º - TGF SAUDE & CUIDADOS LTDA 4º- ENFERMEIRAS DE ITUMBIARA LTDA **5º - INSTITUTO DUARTE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**
23	EXAMES ENDOSCÓPIOS - VIDEOSCOPIA	CLÍNICA PARTICULAR	
24	FARMACÊUTICO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - SAUDEFARMA LTDA 2º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA
25	FARMACÊUTICO	FARMÁCIA MUNICIPAL	1º - SAUDEFARMA LTDA
26	FISIOTERAPEUTA	ACADEMIA DA SAÚDE	1º - CENTRO INTEGRADO SAUDE DE ITUMBIARA LTDA 2º - ACOLHER LIFE LTDA
27	FISIOTERAPEUTA	ACADEMIA DA SAÚDE	1º -INDRA SILVA SANTOS – SERVIÇOS MEDICOS LTDA 2º - CENTRO INTEGRADO SAUDE DE ITUMBIARA LTDA 3º - ACOLHER LIFE LTDA
28	FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1º - CENTRO INTEGRADO SAUDE DE ITUMBIARA LTDA 2º - ACOLHER LIFE LTDA
29	FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1º - CENTRO ESPECIALIZADO EM POS OPERATORIO DE CIRURGIA PLÁSTICA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA 2º - REATIVAFISIO SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA 3º - CENTRO INTEGRADO SAUDE DE ITUMBIARA LTDA 4º - ACOLHER LIFE LTDA **5º - TATIANA DE PAULA**
30	FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	DOMICÍLIO	1º - CENTRO INTEGRADO SAUDE DE ITUMBIARA LTDA 2º - ACOLHER LIFE LTDA
31	FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	DOMICÍLIO	1º - CENTRO INTEGRADO SAUDE DE ITUMBIARA LTDA 2º - ACOLHER LIFE LTDA 3º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA **4º - TATIANA DE PAULA**
32	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - REATIVAFISIO SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA 2º - CENTRO INTEGRADO SAUDE DE ITUMBIARA LTDA 3º - ACOLHER LIFE LTDA
33	FONOAUDIÓLOGO	UNIDADES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
34	FONOAUDIÓLOGO	UNIDADES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
35	FONOAUDIÓLOGO	UNIDADES DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
36	HEMOTERAPIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	**1º - INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE ITUMBIARA**
37	MASTOLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

38	MASTOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
39	MÉDICO DA FAMÍLIA	PSF	1º - I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 2º - VITTA PEIXOTO LTDA 3º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 4º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 5º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA 6º - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 8º - ARAGON SERVICOS MEDICOS LTDA 7º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9º - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 10º - GC MEDICINA LTDA 11º - MACHADO MEDICINA LTDA 12º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 13º - L G DE S VARGAS NETO LTDA 14º - CRISFIR SERVIÇOS MÉDICOS 15º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 16º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA 17º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA 18º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA 19º - LEAO E CECCHINI LTDA 20º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA
40	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA 2º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 3º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 4º - ARAGON SERVICOS MEDICOS LTDA 5º - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 6º - ABDALA E TAVARES 7º I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 8º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9º - GC MEDICINA LTDA 10º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 11º - SERVIÇOS MÉDICOS FC LTDA 12º - CURY GUERRA LTDA 13º - LSA MEDICINA LTDA 14º - LARA OHANNA SAUDE LTDA 15º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 16º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 17º - YANA MARTINS FARIA LTDA 18º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 19º - MACHADO MEDICINA LTDA 20º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 21º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 22º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 23º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 24º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 25º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 26º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA 27º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 28º - LEAO E CECCHINI LTDA 29º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA 30º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA 31º - LARISSA ALVARENGA RODRIGUES SILVA SERVIÇOS MEDICOS 32º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA 33º - GRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 34º - VPG SAUDE LTDA

Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

41	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - GOMES NEVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 2º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA 3º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA 4º - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º - ARAGON SERVICOS MEDICOS LTDA 6º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 7º - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 8º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 9º - I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 10º - ABDALA E TAVARES 11º - SERVIÇOS MÉDICOS FC LTDA 12º - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 13º - GC MEDICINA LTDA 14º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 15º - YANA MARTINS FARIA LTDA 16º - LARA OHANNA SAUDE LTDA 17º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 18º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 19º - CURY GUERRA LTDA 20º - SARUBBY E BALIEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 21º - LSA MEDICINA LTDA 22º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 23º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 24º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25º - MACHADO MEDICINA LTDA 26º - L P R GONZALES & CIA LTDA 27º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 28º - L G DE S VARGAS NETO LTDA 29º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 30º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 31º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 32º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 33º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA 34º - JOSILENE BASTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 35º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 36º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA 37º - CAMILA BERTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA 38º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA 39º - LEAO E CECCHINI LTDA 40º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA 41º - LARISSA ALVARENGA RODRIGUES SILVA SERVIÇOS MEDICOS 42º - GRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 43º - ROCHA MWP LTDA 44º - VPG SAUDE LTDA
42	MÉDICO GENERALISTA -	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ARAGON SERVICOS MEDICOS LTDA 2º - GOMES NEVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA 3º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA SERVIÇOS 4º - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 6º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA 7º - ABDALA E TAVARES 8º - MIRANDAS SERVICOS MEDICOD LTDA 9º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 10º - I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 11º - SERVIÇOS MÉDICOS FC LTDA 12º - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA

Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

			13º - GC MEDICINA LTDA 14º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 15º - CURY GUERRA LTDA 16º - LSA MEDICINA LTDA 17º - LARA OHANNA SAUDE LTDA 18º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 19º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 20º - YANA MARTINS FARIA LTDA 21º - SARUBBY E BALIEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 22º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA 23º - MACHADO MEDICINA LTDA 24º - L P R GONZALES & CIA LTDA 25º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 26º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 27º - CRISFIR SERVIÇOS MÉDICOS 28º - L G DE S VARGAS NETO LTDA 29º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 30º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 31º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 32º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 33º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA 34º - LEAO E CECCHINI LTDA 35º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA 36º - CAMILA BERTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA 37º - JOSILENE BASTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 38º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 39º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA 40º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA 41º - LARISSA ALVARENGA RODRIGUES SILVA SERVIÇOS MEDICOS 42º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA 43º - GRS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 44º - VPG SAUDE LTDA
43	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - MOMENTE CASTANHEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA 2º - MINA CAETANO MEDICINA E SAUDE LTDA 3º - TÚLIO CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º - VIVERCLIN SAUDE LTDA 5º I A M F CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 6º - M.R.V CLÍNICA MÉDICA LTDA SERVIÇOS 7º - MIRANDAS SERVICOS MEDICOS LTDA 8º - ARAGON SERVICOS MEDICOS LTDA 9º - ABDALA E TAVARES 10º - LAYRA CRISTINA SOARES COSTA LTDA 11º - BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA 12º - GC MEDICINA LTDA 13º - SERVIÇOS MÉDICOS FC LTDA 14º - C.S.G. CLÍNICA MÉDICA LTDA 15º - CURY GUERRA LTDA 16º - MACHADO MEDICINA LTDA 17º - SARUBBY E BALIEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 18º - LARA OHANNA SAUDE LTDA 19º - YANA MARTINS FARIA LTDA 20º - LSA MEDICINA LTDA 21º - MEDCARE MEDICINA AVANÇADA LTDA 22º - RC GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 23º - DINATO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA 24º - CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25º - PAULA QUEIROZ DE ALMEIDA

Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2148 — Araporã – MG, 04 de Novembro de 2026.

			26º - L G DE S VARGAS NETO LTDA 27º - M&I SAÚDE MÉDICA LTDA 28º - ELISIA DE SOUZA CARVALHO LTDA 29º - THALIANE C ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA 30º - ANNA LAURA FERREIRA FRANCO LTDA 31º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 32º - CYNTHIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA 33º - ANDRESSA BASSO MESQUITA DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA 34º - LEAO E CECCHINI LTDA 35º - DRA ANNA LUISA AGUIAR LTDA 36º - MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE LTDA 37º - ORS SERVIÇOS MEDICOS LTDA 38º - VPG SAUDE LTDA
44	NUTRICIONISTA	ACADEMIA DA SAÚDE	
45	NUTRICIONISTA	ACADEMIA DA SAÚDE	
46	NUTRICIONISTA	ACADEMIA DA SAÚDE	1º - CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA
47	OFTALMOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA
48	OFTALMOLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	1º - INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA
49	OFTALMOLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	1º - INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA
50	ORTOPEDISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - TRAUMACARE TRATAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA 2º - L P R GONZALES & CIA LTDA 3º - MED CLÍNICA LTDA 4º - R P PRADO LTDA
51	ORTOPEDISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - TRAUMACARE TRATAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA 2º - MED CLÍNICA LTDA 3º - L P R GONZALES & CIA LTDA 4º - R P PRADO LTDA
52	ORTOPEDISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - TRAUMACARE TRATAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA 2º - L P R GONZALES & CIA LTDA 3º - MED CLÍNICA LTDA 4º - R P PRADO LTDA
53	OTORRINOLARINGOLOGISTA	HOSPITAL MUNICIPAL	1º - J.A.A. MACHADO CLÍNICA MEDICA
54	OTORRINOLARINGOLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	1º - J.A.A. MACHADO CLÍNICA MEDICA
55	OTORRINOLARINGOLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	1º - J.A.A. MACHADO CLÍNICA MEDICA
56	PEDIATRA - AVALIAÇÃO DE ESPECIALIDADE REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ABDALA E TAVARES 2º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA
57	PEDIATRA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA NOS PSFS.	PSFs	1º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 2º - ABDALA E TAVARES 3º - CAROLINA RODRIGUES PARREIRA CLINICA VACCINATE
58	PEDIATRA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 2º - ABDALA E TAVARES 3º - VANIN CENTRO MÉDICO LTDA 4º - APMED LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

59	PEDIATRA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ABDALA E TAVARES 2º - ROGERIO REZENDE SILVA E CIA LTDA 3º - VANIN CENTRO MÉDICO LTDA 4º - APMED LTDA
60	PSICOLÓGO	PSF	
61	PSICOLÓGO	PSF	1º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA 2 º - CARREIRO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTOL LTDA 3º - CLÍNICA PSICOLOGIA ACOLHER LTDA
62	PSICÓLOGO.	PSF	1º - CLÍNICA DE PSICOLOGIA AFETUS LTDA 2º - CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA
63	PSICÓLOGO	CLÍNICA PARTICULAR	1º - CLÍNICA PSICOLOGIA ACOLHER LTDA
64	PSIQUIATRA	PSF	1º - GALVÃO E VIEIRA LTDA
65	PSIQUIATRA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - GALVÃO E VIEIRA LTDA
66	RADIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ALPHA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
67	RADIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
68	RADIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ALPHA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
69	RADIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - ALPHA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA 2º - RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
70	UROLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	
71	UROLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	1º - IMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
72	UROLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º - IMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
73	VETERINARIO	CLÍNICA VETERINÁRIA	1º - CLÍNICA VETERINÁRIA VET EM CASA LTDA

Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

SAMARA ALVES DE FREITAS
Agente de Contratação

DRIELY DA SILVA
Comissão de Contratação

LEIDS SOARES AQUINO
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ARP. 074/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**
Contratado: **COMERCIAL OTTO LTDA.**
Processo Licitatório 077/2025 – Pregão Eletrônico nº. 031/2025
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2026, sem a renovação das quantidades originais registradas na ata.
Data do aditivo: 20/10/2026.
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ARP. 076/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**
Contratado: **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA**
Processo Licitatório 077/2025 – Pregão Eletrônico nº. 031/2025
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, sem a renovação das quantidades originais registradas na ata.
Data do aditivo: 29/10/2026.
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPORÃ/MG.
Lei Municipal nº 020/93 Lei Compl. Nº 033/02 Lei nº 1106/15 e Lei 1209/2017
Rua Antônio Franceschi, 86 – Bairro Alvorada – Araporã/MG –
Fone: (34) 3284-1732 Email: conselhos@arapora.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 155/2026/CMDCA

Dispõe sobre a validação e aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI (2026-2036), do município de Araporã/MG, e dá Outras Providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 4 de novembro de 2026, resolve dispor sobre a validação e aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI (novembro de 2026 – novembro de 2036). O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Araporã/MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o disposto nos artigos 6º, 7º, 203, 204, 208, 211, 227 e 229, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente os princípios da proteção integral e da garantia de direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas integradas voltadas ao desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, como instrumento orientador da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas destinadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO o Decreto 12.574/2025, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MEC/MGI/MS/MDHC/MDS Nº 255, de 5 de setembro de 2025, que institui o Plano de Ação Estratégico da Política Nacional Integrada da Primeira Infância - PNIPI para o biênio de 2025-2026;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar, acompanhar, controlar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Validar e Aprovar após análise e apreciação, conforme Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, de 4 de novembro 2026, por unanimidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, com vigência de novembro de 2026 a novembro de 2036.

Art. 2º. O CMDCA de Araporã/MG recomenda que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe o presente Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI (Anexo), na forma de Projeto de Lei, à Câmara Municipal de Vereadores de Araporã/MG, após validação e aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância para o Decênio (2026-2036).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, 04 de novembro de 2026.

Cintia Maria de Jesus Maciel Freitas
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira n° 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br